

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.538, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre denominação de logradouro público de Irahy da Silva.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público identificado como Rua "I", localizado no bairro Petrópolis, fica denominado Rua Irahy da Silva.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Santa Luzia, 20 de dezembro de 2022.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

PUBLICADO EM: 20112

MATRICOSA Ângela de Souza Matrícula: 10884

SETOR DE PROTOCOLO